João Monlevade, 20 de Agosto de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 145/2024

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Procedimento realizado divergente do solicitado

Fornecedor: Fisioclinica

Procedimento: Audiometria Tonal , Vocal e Impedanciometria

Paciente: Taina Eleny Gomes Carvalho

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Fisioclínica para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou os procedimentos de Audiometria Tonal e Impedanciometria, conforme pedido médico. Entretanto, além de ser realizar os procedimentos solicitados, foi realizado uma Audiometria Vocal.

Mediante divergência entre os procedimentos solicitados e os realizados, o Setor de faturamento entrou em contato com Prestador e o mesmo esclareceu via email que foram realizados os três procedimentos.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Audiometria Tonal no valor de R$ 27,00, Audiometria Vocal no valor de R$23,00 e Impedanciometria no valor de R$ 32,00,** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG